



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1461 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 /25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.....	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 /25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/25, no âmbito do Município de Porto Franco/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 15/2025, que autoriza a alteração das datas do REFIS por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/25, de 03 de julho de 2025, que regulamentou o REFIS e fixou o prazo inicial de adesão;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo para regularização de débitos tributários municipais, com vistas ao incremento da arrecadação e à redução da inadimplência;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação não implica criação, ampliação ou modificação de benefícios fiscais, limitando-se à extensão do prazo de adesão já autorizado em lei, em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **27 de fevereiro de 2026** o prazo final para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/25, de 03 de julho de 2025.

Parágrafo único. Permanecem integralmente inalteradas todas as demais condições, requisitos, prazos, modalidades de pagamento, percentuais de redução de juros e multas e demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 019/25 e da Lei Complementar nº 15/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

